



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

LEI N° 1.779, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Acrescenta artigo e altera dispositivos da Lei n° 1.761, de 18 de agosto de 2000. que "fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e do Procurador Geral do Município de Morrinhos, Estado de Goiás."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõem os artigos 29, V, 37, X e XI, 39, § 4°, da Constituição Federal, o artigo 68 da Constituição Estadual e o artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 1.761, de 18 de agosto de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1° de janeiro de 2001, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)." (NR)

"Art. 2°. O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 1° de janeiro de 2001, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)." (NR)

"Art. 3°. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, a partir de 10 de janeiro de 2001, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)." (NR)

Art. 2°. A lei n° 1.761/2000, passa a vigorar acrescida do artigo 3°-A, com a seguinte redação:

"Art. 3°-A. Os subsídios de que tratam os artigos 1°, 2° e 3° desta Lei serão revistos sempre na mesma data e sem distinção de índices, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos." (AC)

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos **14**  
(quatorze) dias do mês de dezembro de 2000.

**CLEOMAR GOMES DE FREITAS**  
=Prefeito em Exercício=

**ERNANI CAETANO DA SILVA**  
=Secretario de Administração=